



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

**Requisição nº 1496/2019**

**Processo Administrativo nº 5647/2019**

**Contrato nº 159/2019**

**Fundamento Legal: artigo 57, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Termo de Prorrogação nº 26/2022**

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

Termo Prorrogação Contratual que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado a empresa **LAILA NICOLAU ANDRÉ**, brasileira, aposentada, nascida aos 03/04/1933, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.748.847-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.573.698-87, e-mail: [lailaaldehy@hotmail.com](mailto:lailaaldehy@hotmail.com), TELEFONE: (19) 3561-2349 / 999806028, residente e domiciliada na Alameda dos Curiós, Bairro Cidade Jardim, Cep 13.632-536, nesta cidade de Pirassununga/SP, doravante denominada **LOCADORA**, ficando justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **Locação do imóvel situado à Rua Bom Jesus, 213 - centro, nesta cidade de Pirassununga - SP, destinado para abrigar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, fls. 124 e verso, concordância da Locadora, fls. 125 e parecer jurídico da PGM, fls. 127, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 159/2019 por mais 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir de 30 de dezembro de 2021.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em consonância a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 126 e parecer jurídico da PGM, fls. 127, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 30.355,44 (trinta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anual, correspondentes a R\$ 2.529,62 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este atualizado com base no índice IPC/FIPE em percentual de 9,98%, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:**

**14.01.00 Secretaria de Direitos Humanos  
Ficha 584**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

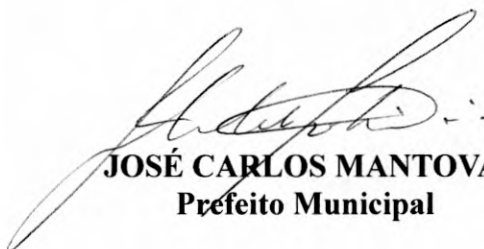
Cat Econômica 33.90.36-15  
RO 14 243 4001 2117 F01  
Código de Aplicação 510000 RP  
Valor por mês: R\$ 2.529,62  
Valor anual: R\$ 30.355,44

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 03 de Março de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

  
**LAILA NICOLAU ANDRÉ**  
LOCADORA

#### Testemunhas:

  
IANA CAROLINA DE LIMA  
RG N°34.505.249-3 - SSP/SP

  
JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES  
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 1496/2019

Processo Administrativo nº 5647/2019

Contrato nº 159/2019

Fundamento Legal: artigo 57, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 26/2022

**LOCADOR: LAILA NICOLAU ANDRÉ.**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BOM JESUS, 213 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PIRASSUNUNGA - SP, DESTINADO PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA.**

## ESPECIFICAÇÃO DE VALORES:

DE:

VALOR POR MÊS: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

VALOR ANUAL: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PARA:

VALOR POR MÊS: R\$ 2.529,62 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR ANUAL: R\$ 30.355,44 (TRINTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR ATUALIZADO COM BASE NO ÍNDICE IPC/FIPE EM PERCENTUAL DE 9,98%.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

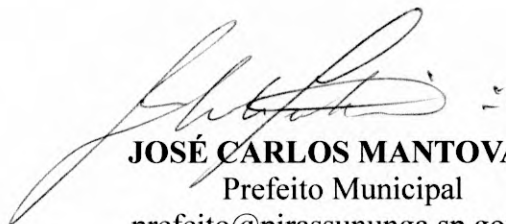
Procuradoria Geral do Município

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/02/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Requisição nº 1496/2019**

**Processo Administrativo nº 5647/2019**

**Contrato nº 159/2019**

**Fundamento Legal: artigo 57, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 26/2022**

**LOCADOR: LAILA NICOLAU ANDRÉ.**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BOM JESUS, 213 - CENTRO, NESTA CIDADE DE PIRASSUNUNGA - SP, DESTINADO PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, **conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 03 de março de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

### RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Locador:

Nome: **LAILA NICOLAU ANDRÉ**

Cargo: Representante Proprietária

CPF: 715.573.698-87

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**LOCADOR:** LAILA NICOLAU ANDRÉ

**CPF Nº:** 715.573.698-87

**PROCESSO ADM. Nº** 5647/2019

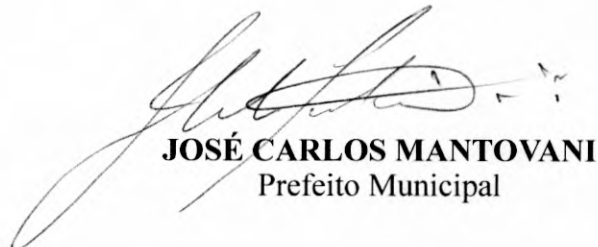
**CONTRATO Nº:** 159/2019

**TERMO ADITIVO Nº** 26/2022

**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Bom Jesus, 213 - centro, nesta cidade de Pirassununga - SP, destinado para abrigar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente contrato, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 03 de março de 2022.



**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

